



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade LBV- LEGIÃO DA BOA VONTADE, com sede no município, na Rua Vereador Sabino da Costa, nº 259, Centro de Maricá, Município de Maricá RJ.

Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Associação civil de direitos privados de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, reconhecida como Utilidade Pública Federal e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidenta do CMAS de Maricá